



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018-SESA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ

Aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2018, às 08h:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita n.º. 785, Bairro Planalto, nesta cidade de Tianguá-CE, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Carlos Alexandre Aguiar de Vasconcelos, juntamente com a equipe de apoio, para recebimento das declarações de cumprimento de habilitação, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e de endereço e os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **Pregão Presencial n.º 01/2018-SESA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.**

O Pregoeiro abriu a sessão e solicitou das licitantes que apresentassem as declarações de cumprimento de habilitação, comprovação de endereço, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, conferindo com o rol de licitantes credenciadas, apresentaram as documentações **05 (cinco) licitantes**, conforme identificação na Relação de Credenciados, em anexo. Inicialmente, conferiu as declarações de cumprimento das exigências de habilitação, comprovação de endereço e declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. Foi constatado que as empresas LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI ME e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA não apresentaram declaração de ME/EPP, pois tudo conforme subitem 3.6. “*Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação*”: 3.6.1. “*Empresas que não sejam enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação federal, para os itens com exclusividade para microempresas ou empresas de pequeno porte*”. Assim ainda no próprio subitem afirma que “*Na hipótese de não haver vencedor para os itens exclusivos para ME/EPP, serão aceitas propostas de empresas não enquadradas nesta condição*”. Senso assim, ficarão fora dos itens de exclusividades caso as empresas declaradas como ME/EPP as cotem. Se as declaradas ME/EPP não apresentar propostas nos itens, serão aceitas as propostas das empresas não enquadradas conforme subitem 8.11.1. “*Na hipótese de não haver vencedor para os itens exclusivos para ME/EPP, serão aceitas propostas de empresas não enquadradas nesta condição*”. Tendo, as licitantes, atendidas às exigências, foram declaradas aptas a participarem do certame. O pregoeiro solicitou aos licitantes que indicassem representantes para verificarem e rubricarem as documentações, foram indicados três representantes, os(a) **Srs. SILVIO DELANO LIMA SILVA, ANTONIO REGINALDO FARIAS LIMA, e o Sr. CLÁUDIO IGOR FREITAS GOMES.** O pregoeiro com a relação de credenciados em mãos solicitou os licitantes para assinarem a relação e entregar os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação. Logo após o pregoeiro solicitou aos licitantes que verificassem e rubricassem as documentações. Após, informou que abriria os envelopes de proposta de preços. Aberto os envelopes de propostas de preços, as propostas foram colocadas à disposição dos licitantes, para verificarem e rubricarem as propostas, devolvida o Pregoeiro informou que as propostas seriam verificadas quanto aos aspectos técnicos e conforme as especificações mínimas exigidas. Após as análises foi verificado que as propostas, por atenderem todas as exigências editalícias estavam aprovadas.

As propostas aprovadas foram lidas para conhecimento de todos e registradas no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificadas para as fases de lances, passando-se para as fases dos lances ofertados e negociação de menores preços. Concluída as fases de lances para os itens 1, 2, 4 e 5 tendo-se os menores preços apresentados, confrontados com os preços máximos admitidos pela Secretaria de Saúde conforme subitem 9.4 do edital e conforme mapa e tendo sido aceitáveis tudo conforme subitem 8.5.4 do edital. “*Definido o menor preço obtido para a contratação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação*” tendo examinado e aceito, e o pregoeiro usou tudo conforme subitem 23.11. “*As normas que disciplinam*



este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato”, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da licitante que apresentou os menores preços para conferir, analisar e verificar as documentações apresentadas, constatou-se portanto a empresa LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI ME **Habilitada** por cumprir na íntegra todas as exigências editalícias. No item 3, a LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da licitante que apresentou os menores preços para conferir, analisar e verificar as documentações apresentadas, constatou-se portanto a empresa **Habilitada** por cumprir na íntegra todas as exigências editalícias. No item 6, a PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da licitante que apresentou os menores preços para conferir, analisar e verificar as documentações apresentadas, constatou-se portanto a empresa **Habilitada** por cumprir na íntegra todas as exigências editalícias.

Neste primeiro ato o pregoeiro suspendeu a sessão para almoço às 12h:56min e informou que retornaríamos às 13h00min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, para surtir seus efeitos legais.



Tianguá – CE, 02 de Maio de 2018.

PREGOEIRO E MEMBROS		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	Carlos Alexandre Aguiar de Vasconcelos	
Membro	Alexandro Cardozo da Silva	
Membro	Vanesson Passos de Jesus	

LICITANTES	ASSINATURA
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	
LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI ME	
MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	
FRANCISCO DE A. F. DE PAULO ME	